

Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 86/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e TORRES & ANSEMI LTDA - ME.

O Município de Santa Isabel do Ivaí, situado na Rua Professora Dulce Cristi, n.º 1170, Centro, Santa Isabel do Ivaí - PR, CNPJ 76.974.823/0001-80, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º. ***.***.269-72 e TORRES & ANSEMI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas, nº555, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.327.415/0001-08, neste ato representado por Dichenos Carlos Torres Anselmi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 555, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP n.º 87.910-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.890.511-9, e CPF/MF n.º ***.***.949-57, a seguir denominado CONTRATADO, celebram o presente aditivo que entre si celebram.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução e vigência do contrato n.º 86/2022, firmado entre as partes em 25 de julho de 2022. Contratação de empresa para efetuar prestação de serviços de conexão à rede de internet para as secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O contrato não sofrerá reajuste, permanecendo seu valor contratual, acrescentando valor referente ao prazo de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A execução e vigência do contrato n.º 86/2022, ocorrerá por igual período, 1 (um) ano, até o dia 24/07/2027, com efeitos a partir de 25/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O presente termo aditivo decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 50/2022, vinculado ao processo administrativo n.º 70/2022, com fundamento nas disposições consignadas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

Ressalvando as alterações do presente termo aditivo, as demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas. Com efeitos a partir da data de publicação deste termo aditivo.

Santa Isabel do Ivaí, em 11 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito:

CONTRATANTE

DICHENOS CARLOS TORRES ANSEMI

TORRES & ANSEMI LTDA - ME

CONTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1464cd-110620261108032868**